



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina de ESPAÇO GASTRONÔMICO CULTURAL E TURÍSTICO, a área localizada ao lado da Praça Dr. Demétrio Ivahy Badaró (“Praça da Bíblia”).

(Projeto de Lei nº 116/2020, de autoria da Vereadora Gislene Cardoso).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

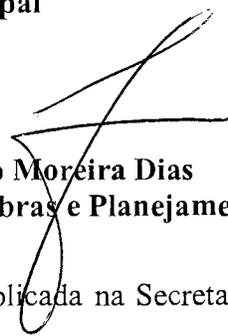
Art. 1º Fica denominada de ESPAÇO GASTRONÔMICO CULTURAL E TURÍSTICO, a área localizada ao lado da Praça Dr. Demétrio Ivahy Badaró (“Praça da Bíblia”), no loteamento Parque Ipê.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2020.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de outubro de 2020.



Carlos Daniel Zenha de Toledo
Procurador Geral do Município